INFORMAÇÃO DE ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

ÁREA DEMANDANTE: AARH/DEPAD.

ADVOGADO: Mauricio Prado.

CONTRATADA: NETSCAN DIGITAL LTDA.

CONTRATO: OCS nº 062/2017 – Pregão Eletrônico AARH nº 03/2017.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de captura e microfilmagem eletrônica, localizados nas dependências do BNDES, no Rio de Janeiro, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

ADITIVO: Nº 02.

FINALIDADE DO ADITIVO: (i) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO OCS nº 062/2017, de 16/03/2017, pelo período de 12 (doze) meses; e (ii) designar o substituto da Gestora do CONTRATO OCS nº 062/2017.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VALOR ATUAL DO CONTRATO: até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

AUTORIZAÇÃO PARA O ADITIVO Nº 02: SUP/AARH, em 01.03.2019, por meio da IP AARH/DEPAD/GDOC nº 035/2019.

PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Por meio da Nota AJ/JUARH/GEJUR3 nº 038/2019, de 27.02.2019.

FUNDAMENTO LEGAL DA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07.03.2019.

CERTIDÕES (VALIDADE)

SRFB/PGFN/INSS:	06.08.2019	CEIS:	indeterminado
FGTS:	05.03.2019	CNJ:	indeterminado
		CNEP:	indeterminado

Mauricio Prado Gonçalves
Advogado – OAB/RJ nº 71.686
AJ/JUARH/GEJUR3

Mariana Terk Campos
Mariana Terk Campos
Gerente Jurídica – OAB/RJ nº 145.216
AJ/JUARH/GEJUR3

CONTRATO OCS N° 062/2017

CONTRATO SAP 4400002461

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES E NETSCAN DIGITAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, e serviços nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n° 100, CEP 20.031-917, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 33.657.248/0001-89, doravante denominado simplesmente **BNDES**, neste ato representado na forma do seu estatuto social, e **NETSCAN DIGITAL LTDA.**, com sede no endereço Alameda Madeira, nº 258, salas 805 e 806, Alphaville, Barueri (SP), CEP 06454-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.103.620/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado na forma dos seus atos constitutivos, nos termos da autorização exarada no âmbito da IP AARH/DEPAD/GDOC nº 035/2019, de 21/02/2019, conforme previsão orçamentária sob rubrica nº 3101500003 (SAP), centro de custo nº BN00003000 (SAP), em consonância com o que preceitua o artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, celebram o presente Instrumento Contratual Aditivo nº 02 mediante as seguintes cláusulas e condições:

BNDES
Mauricio Prado
Advogado
OAB/RJ nº 71.686

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade:

I. prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO OCS nº 062/2017**, de 16/03/2017, pelo período de 12 (doze) meses; e

II. designar o substituto da Gestora do **CONTRATO OCS nº 062/2017**.

Parágrafo Primeiro

Por força do inciso I do *caput* da Cláusula Primeira deste Aditivo, o *caput* da Cláusula Segunda ("VIGÊNCIA") e o *caput* da Cláusula Oitava ("GARANTIA CONTRATUAL") do **CONTRATO OCS nº 062/2017** passam a vigorar com as seguintes redações a partir de *16/03/2019*:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA***
>
> *O presente **CONTRATO** terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 16/03/2019 e término em 15/03/2020, podendo ser prorrogado, mediante aditivo contratual, até o limite total de 60 (sessenta) meses, a contar de 16/03/2017.*
>
> *(...)*
>
> ***CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL***
>
> *A **CONTRATADA**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Aditivo, prestará garantia de execução contratual*

*no valor de R$ R$ 2.700,00 correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, de modo a abranger o seu novo período de vigência, nos termos do art. 70 da Lei nº 13.303/2016.*

(...)"

Parágrafo Segundo

Em função da finalidade apontada no inciso II da Cláusula Primeira deste Aditivo, é incluído o inciso VII na Cláusula Décima Primeira ("OBRIGAÇÕES DO BNDES") do **CONTRATO OCS nº 062/2017**, que passa a vigorar com a seguinte redação a partir da data de assinatura deste Aditivo:

*"**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO BNDES***

*Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações do **BNDES**:*

(...)

***VII.** designar, como substituto da Gestora do Contrato, para atuar em sua eventual ausência, o Sr. André Ricardo de Andrade Vasconcellos Luz, empregado do **BNDES,** que atualmente exerce a função de gerente da AARH/DEPAD/GDOC."*

Mauricio Prado
Advogado
OAB/RJ nº 71.686

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, não importando este Instrumento Contratual Aditivo nº 02 em novação.

As folhas deste aditivo são rubricadas por Mauricio Prado, advogado do **BNDES**, apenas para a conferência de sua redação, por autorização do representante legal que o assina.

Firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2019.

Flávio Alencar de Carvalho Borges
Chefe de Departamento
AARH/DEPAD

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

1º TAB

NETSCAN DIGITAL LTDA.

CLAUDIO LUCIANO
DIRETOR

Testemunhas:

Nome: Priscila Carolina Lindo Myska
CPF: 329.575.008-41

Nome: Ana Carolina Barros Heireles
CPF: 117.753.527-06

Mauricio Prado
Advogado
OAB/RJ nº 71.686

1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança 1 firma(s) de:
(1)CLAUDIO LICIARDI**********
BARUERI, 08/03/2019. Em test da Verdade.

Tania dos Reis Oliveira
Escrevente Autorizado

Escrevente Autorizado
Emolumentos:R$ 9,50 - COM VALOR - Impressão:6539227
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 637791-AB**********
Cod. Segurança: 26192249662001 7

Alvarado Grajal, 279 – Alphaville – Barueri – SP – Cep 06454 050 – Fone/Fax: 11 4166.7777 – www.tabeliaodebarueri.com.br

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C1010ZAB06377